

TERMO DE ABERTURA

Procedo a abertura do processo administrativo de nº 141113.000097/2025-71 cujo(a) interessado(a) é o(a) Conselho Regional de Economia - 13ª Região AM/RR com a finalidade de verificar os requisitos para Dispensa de Licitação para a Reforma da Sede da Delegacia Regional do CORECON-AM/RR em Roraima. Lavrei o presente termo que vai por mim assinado, devendo, os demais documentos serem juntados no processo, seguindo os procedimentos legais cabíveis.

Manaus, data da assinatura digital.

Luiz Cesar Teixeira da Silveira
Gerente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Teixeira da Silveira**, Gerente Executivo, em 22/04/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074648** e o código CRC **FE9ACE9A**.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO AM/RR
Av. Leonardo Malcher, nº 768 - - Bairro Centro - Manaus - AM
CEP 69010-170 - www.corecon-am50anos.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 13ª REGIÃO AMAZONAS E RORAIMA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Presidência

Responsável pela Demanda: Michele Lins Aracaty e Silva

E-mail: gerencia@corecon13am.org.br

Telefone: (92) 3622-7880 / 3622-2826

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço de aprendizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1.1 Justificar a importância da contratação dos serviços neste momento para o desenvolvimento da instituição (conveniência e oportunidade):

A contratação do serviço tem a finalidade de reforma da sede para suprir a demanda de serviço diversos pelos Economistas do Estado de Roraima.

1.2 Benefícios esperados com a execução dos serviços:

Oferecer melhor atendimento e suporte aos Economistas do Estado de Roraima.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

01 reforma

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços:

01/05/2025

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização:

Agente de Contratação: Econ. Luiz Cesar Teixeira da Silveira - CORECON-AM/RR nº 2.037

Fiscal de Contatos: Econ. Eden Monteiro Progenio - CORECON-AM/RR nº 3.060

5. Declaração:

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Manaus/AM, data da assinatura digital.

Econ. Michele Lins Aracaty e Silva

Presidente do CORECON-AM/RR

CORECON-AM/RR nº 1.692



Documento assinado eletronicamente por **Michele Lins Aracaty e Silva**, **Presidente**, em 08/05/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074700** e o código CRC **8C0782AB**.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DO CORECON-AM/RR EM BOA VISTA/RR

1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1 Órgão Interessado: Conselho Regional de Economia da 13ª Região – CORECON-AM/RR

1.2 Localização: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro – CEP: 69.010-170 - Manaus/AM

Fone: (92) 3234-2421/3622-7880, E-mail: gerencia@corecon13am.org.br

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Sede da Delegacia Regional do CORECON-AM/RR em Boa Vista/RR, situada na Av. Major Williams, nº 2.108, Centro, CEP: 69.301-110, Boa Vista/RR, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, incisos I, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço tem a finalidade de reforma da sede para suprir a demanda de serviço diversos pelos Economistas do Estado de Roraima.

Nesse sentido, o CORECON-AM/RR planeja a contratação do referido serviço para atender as demandas de reforma deste órgão nos seguintes requisitos:

3.1 - Serviços a serem realizados:

3.1.1 – Retirada total da central de ar Green 28000 btus da sala antiga, fazendo a limpeza geral do mesmo e instalando em outra localidade/sala nova.

3.2 – Revitalização da sala nova delegacia do CORECON-AM/RR:

3.2.1 - Demolição com retirada de paredes em Drywall existente mofada/danificada com área de 10,80m2.

3.2.2 - Retirada de pintura/massa antiga mofada/danificada das paredes de alvenaria com área de 26,00m2.

3.2.3 - Pintura nova em PVA de cor branco com emassamento nas paredes de alvenaria com área total de 26,00m2.

3.2.4 - Lixamento de pintura antiga/danificada de janela de ferro existente e pintura nova da mesma com dimensão de 2,00x1,50m, (tinta esmalte sintético de cor branca)

3.2.5 - Retirada de fechaduras antiga danificadas de porta em drywall e instalação de nova fechaduras para

porta principal de entrada da sala nova da Delegacia/RR.

3.3 - Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	REMOÇÃO DE ENTULHO	vb	1,00
1.2	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS	m²	10,59
1.3	REMOÇÃO DE TOMADAS	und	5,00
1.4	REMOÇÃO DE REBOCO, MASSA E TINTA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS	m²	24,51
2	VEDAÇÕES		
2.1	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO STANDARD (DRYWALL) E=9,5CM, INCLUSIVE GESSO E FITA	m²	10,59
3	REVESTIMENTOS		
3.1	REGULARIZAÇÃO DO REBOCO EXISTENTE	m²	24,51
3.2	RODAPÉ CERÂMICO 7CM	m	3,65
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	INSTALAÇÃO DE TOMADA 10A - 3 PINOS, COM ESPELHO	und	5,00
5	PINTURA ALVENARIA		
5.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO	m²	24,51
5.2	MASSA CORRIDA PVA, UMA DEMÃO E LIXAMENTO	m²	24,51
5.3	PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO, DUAS DEMÃOS	m²	24,51
6	PINTURA DRYWALL		
6.1	MASSA CORRIDA PVA, UMA DEMÃO E LIXAMENTO	m²	21,17
6.2	PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO, DUAS DEMÃOS	m²	21,17
7	OUTROS		
7.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	vb	1,00
7.1	LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 28.000 BTUS	vb	1,00

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), obtido após pesquisa realizada em mercado do ramo de reformas.

ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1	Serviço de Reforma	1	R\$ 8.200,00
---	--------------------	---	---------------------

TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 8.200,00
-------------------------	--	--	---------------------

5. FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/21.

É elaborado o presente Termo de Referência para que seja efetuada a contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de reforma, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, incisos I, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será de forma direta, com amparo legal da lei 14.133/21 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cumprir com as despesas relativas a contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Relatório nº 002/2025.

8. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência é até o prazo de realização da reforma em 01 de junho de 2025.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter a validade mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data de apresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada são:

- a) Executar o serviço com qualidade e pontualidade;
- b) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Conselho Regional de Economia de Amazonas;
- c) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região Amazonas e Roraima ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CORECON-AM/RR;
- d) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento do objeto, sejam impostos, taxas, encargos fiscais e comerciais, fretes, contribuições previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Termo, sem qualquer ônus para o CORECON-AM/RR;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CORECON-AM/RR ou a terceiros, por seus empregados, representantes ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes;
- f) Caso ocorra fato que impeça ou interfira na prestação do serviço, comunicar imediatamente e de forma expressa, as razões do atraso e o prazo previsto para o retorno do fornecimento, a fim de ser submetido à análise da Contratante;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

h) Comunicar previamente à Contratada, qualquer mudança de endereço para entrega dos serviços, objeto deste Contrato;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações do CORECON-AM/RR são as seguintes:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com o disposto item nove e após o devido atesto da nota fiscal/fatura;
- b) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do Termo de Referência, sempre que venha a ser solicitado pela Contratada;
- e) Rejeitar os serviços/material que não atendam aos requisitos elencados nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- f) Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Efetuar o(s) pagamento(s) da Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) da Contratada, no prazo acordado.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- a) A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao solicitado ou especificado.
- b) Será nomeado gestor e fiscal, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.
- c) A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DA RESCISÃO

O Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes poderá ser rescindido pelo:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 137, 138 e 139, da Lei 14.133/2021.

- d) Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a execução da garantia contratual, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ele devidos.
- e) Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista na alínea d, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em agência bancária a ser indicada pela **CONTRATANTE**.
- f) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g) A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- h) Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.
- i) Em caso de alteração das condições de habilitação jurídica da **CONTRATADA**, em razão de fusão, cisão, incorporação, associação, cessão ou transferência, total ou parcial, este contrato poderá ser ratificado e subrogado para a nova empresa, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e com a concordância desta, com transferência de todas as obrigações aqui assumidas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- j) A **CONTRATANTE** se reserva o direito de continuar ou não com a execução deste contrato com a empresa resultante da alteração social.
- k) Em caso de cisão, a **CONTRATANTE** poderá rescindir este contrato ou continuar sua execução, em relação ao prazo restante deste contrato, pela empresa que, entre as surgidas da cisão, melhor atenda às condições inicialmente pactuadas.
- l) Em qualquer das hipóteses previstas no subitem 14.4, a ocorrência deverá ser formalmente comunicada à **CONTRATANTE**, anexando-se o documento comprobatório da alteração social, devidamente registrada.
- m) A não apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social poderá implicar a aplicação das sanções previstas neste contrato e em lei.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Único - A critério da Contratante, as sanções poderão ser cumulativas.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais poderão ser solicitadas, por meio do endereço de e-mail: gerencia@corecon13am.org.br

Manaus/AM, *data da assinatura digital.*

LUIZ CESAR TEIXEIRA DA SILVEIRA

Agente de Contratação do CORECON-AM/RR

EDEN MONTEIRO PROGENIO

Fiscal de Contratos

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

ECON. MICHELE LINS ARACATY E SILVA

Presidente do CORECON-AM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Teixeira da Silveira, Gerente Executivo**, em 08/05/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Lins Aracaty e Silva, Presidente**, em 08/05/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eden Monteiro Progenio, Chefe de Setor**, em 08/05/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074651** e o código CRC **2855CF94**.



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Boa Vista - RR, 29 de Abril de 2025.

Ilmo. Sr(a).
Heloísa Oliveira

Ref. A Execução de Serviços de Reforma da Sala do CORECON-RR, existente no Prédio da ASSEFAZ/RR.
sito na AV. Major Williams, nº 2108, São Francisco, Boa Vista – Roraima.

Prezado Senhora,
Encaminho a V.Sa., proposta de Serviços de Reforma com mão de obra, fornecimento de materiais e limpeza final.

1. Discriminação dos Serviços:

- 1.1 – Remoção de reboco e execução do mesmo com área total de 13,92m²;
- 1.2 – Emassamento e pintura nas paredes internas com área total de 49,02m²;
- 1.3 – Troca e Fechamento total de parede de drywall com área total de 10,59m²;
- 1.4 – Troca e instalações de 05 tomadas simples e 01 interruptor;
- 1.5 – Limpeza e Instalação de Central de Ar existente de 28.000btus;
- 1.6 - Retirada de fechaduras antiga danificadas de porta em drywall e instalação de nova fechaduras para porta principal de entrada da sala nova da Delegacia/RR.
- 1.7 - Troca das Luminárias por outras mais modernas;
- 1.8 – Limpeza geral da reforma.

2. Valores dos Serviços profissionais:

- 2.1 - Os Serviços profissionais, terão os custos rateados entre os itens da discriminação dos serviços no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Com pagamento de 50% de entrada e 50% na entrega da Reforma.

3. Prazo de entrega dos Serviços:

Até 15 dias após a assinatura do contrato.

No aguardo da decisão de V. Sa., colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosivaldo Carneiro

Designer de Interiores

PROPOSTA DE SERVIÇO

1. OBJETO

Serviço de reforma de uma Sala do Conselho Regional de Economia

2. LOCAL DO SERVIÇO

Av. Major Williams, 2108 – Bairro São Francisco

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Remoção do reboco	13,94 m ²
2	Aplicação de novo Reboco	13,94 m ²
3	Aplicação de massa corrida nas paredes internas	49,00 m ²
4	Aplicação de Reboco parte externa onde tinha um ar condicionado	1,00 m ²
5	Pintura nas paredes internas	49,00 m ²
6	Retirada do Drywall e Instalação de um Novo	22,00 m ²
7	Instalação de Fechadura nova na porta de entrada	01 unid
8	Troca e instalação de tomadas simples	05 unid
9	Instalação de Luminárias tipo Painel de LED	02 unid
10	Limpeza e instalação de central de Ar 28.000 btus	01 unid
11	Limpeza da obra e retirada dos entulhos	01 serv

4. VALORES DOS SERVIÇOS

Os valores dos serviços acima descritos é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

5. FORMA DE PAGAMENTO


Entrada de 50% e o 50 % restante na finalização da obra.

6. PRAZO DE ENTREGA

Em até 15 dias contados a partir da assinatura do contrato

Boa Vista / RR, 07 de maio de 2025



 95 991197219

Nº da Fatura 280
Data da Fatura 25 DE ABRIL DE 2025
ID do Cliente 300

WD REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

WD EMPREENDIMENTOS
RUA: SETENTRIONAL, 507, SALA 1, EQUATORIAL
CNPJ: 32.892.115/0001-24 BOA VISTA - RR
CEP: 69.317-378
EMAIL: wdempreendimentosrr@gmail.com

PEDIDO

FATURAR PARA:
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 27 REGIÃO
CNPJ: 11.654.317/0001-68
AVENIDA MAJOR WILLIAMS 2108 SÃO FRANCISCO
BOA VISTA - RR EMAIL: delegacia@corecon13am.org.br

Vendedor	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
WILLIAMS	ADMINISTRADOR	50% ENTRADA E 50% FIM DA OBRA	

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
1	REMOÇÃO DE REBOCO E REFAZER 13,92 M ²	R\$ 783,00	R\$ 783,00
1	EMASSAMENTO E PINTURA 49,02 M ²	R\$ 2.451,00	R\$ 2.451,00
1	PAREDE DE DRAUL 10,59 M ²	R\$ 1.986,00	R\$ 1.986,00
1	INSTALAÇÕES DE TOMADAS	R\$ 313,00	R\$ 313,00
1	INSTALAÇÕES DE INTERRUPTORES	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	INSTALAÇÕES TOMADAS PARA CENTRAIS DE AR 220	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	INSTALAÇÕES CENTRAL DE AR	R\$ 565,00	R\$ 565,00
1	MATERIAIS PARA REFORMA	R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
Subtotal			R\$ 9.411,00
Total			R\$ 9.411,00

CNPJ: 32.892.115/0001-24
INSC. ESTADUAL
24.0474138
WD REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Obrigado pela preferência!

CNPJ: 40.804.632/0001-22 / Insc. Est.:24.013386-7

Av.: Ataíde Teive, nº 953 - Mecejana - Boa Vista, Roraima

✉ inovepublicidaderr@gmail.com

☎ (95) 98427-7171

MLA

SERVIÇOS

PROPOSTA DE SERVIÇO

Nome: ASSEFAZ Data: 08/05/2025 CNPJ: _____

Telefone: _____ Proposta válida por: **5 Dia**

E-mail: _____ End: _____

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
01	01	Serviço de reforma e revitalização de sala comercial. * Troca de tomadas e interruptor; * Troca de ponto da Central de Ar; * Impermeabilização da parede, contra umidade; * Pintura total da sala comercial; * Remoção de parede atual, com retirada do lixo; * Instalação de parede em Drywall, com pintura por ambos os lados; * Alteração do ponto de interruptor.	8.200,00	8.200,00
			TOTAL:	8.200,00

SOLICITAÇÃO - AMRR-GER

SOLICITA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Prezado Senhor Contador,

Estamos realizando o Processo de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 141113.000097/2025-71 para a reforma da sede da Delegacia Regional em Boa Vista/Roraima visando atender as necessidades do Conselho Regional de Economia da 13ª Região – CORECON-AM/RR, conforme especificação e exigências técnicas constantes do Termo de Referência.

Assim, solicito de Vossa Senhoria, a comprovação da existência de recurso orçamentário e financeiro no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para realização da contratação do referido serviço.

Manaus-AM, *data da assinatura digital*.

Econ. Luiz Cesar Teixeira da Silveira

Gerente Executivo

CORECON-AM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Teixeira da Silveira**, Gerente Executivo, em 08/05/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080703** e o código CRC **3532854A**.

SOLICITAÇÃO - AMRR-GER

Processo Administrativo: 141113.000097/2025-71

Solicitante: Gerência do CORECON-AM/RR

Setor receptor: Assessoria Jurídica do CORECON-AM/RR

Solicitação: Reforma da sede da Delegacia Regional do CORECON-AM/RR em Boa Vista/Roraima

Para: Assessoria Jurídica do CORECON-AM/RR

Despacho: Tendo em vista a solicitação da Presidência do CORECON-AM/RR para a contratação solicitada, considerando ainda o disposto no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, encaminho para análise acerca da possibilidade legal de contratação direta do objeto. Sendo que, após manifestação dessa assessoria, retorne os autos com parecer conforme exigido no parágrafo único do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, *data da assinatura digital.*

Econ. Luiz Cesar Teixeira da Silveira

Gerente Executivo do CORECON-AM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Teixeira da Silveira**, Gerente Executivo, em 08/05/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080707** e o código CRC **6E6DAA94**.

Da: Assessoria Contábil e Financeira do CORECON-AM
Bruno Assessoria & Consultoria S.S.

Para: Diretoria do CORECON – AM
À atenção do Sra. Presidente, Econ. Michele Lins Aracaty e Silva

Sra. Presidente,

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Refiro-me ao expediente endereçado nesta data, onde me consulta a propósito da existência de disponibilidade orçamentária para fins de **Serviço de reforma** da sede da Delegacia Regional em Boa Vista/Roraima.

A respeito, informo que a contratação de serviços dessa natureza corre à conta da rubrica orçamentária adiante:

6.3.1.3.04.01.006 - Conservação de bens móveis e imóveis

Quanto à existência de previsão e disponibilidade orçamentária na rubrica citada, informo que há o disponível de **R\$ 13.455,55 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

Informo que existe disponibilidade, podendo, todavia, caso a dotação seja insuficiente para a aquisição/contratação, ser provida ajustada mediante remanejamento de dotações preexistentes ou reformulação orçamentária.

Manaus/AM, 08 de Maio de 2025.

BRUNO PRESTES DE OLIVEIRA

Contador CRC AM 9717/O-4
Bruno Assessoria e Consultoria SS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.804.632/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL M. L. A. CAVALHEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE INDUSTRIA GRAFICA E PUBLICIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *) 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte (Dispensada *) 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 953	COMPLEMENTO *****
CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (95) 3626-1440		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **11:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.804.632/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. L. A. CAVALHEIRO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *)</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *)</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Dispensada *)</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 953	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3626-1440
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **11:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.804.632/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. L. A. CAVALHEIRO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Dispensada *)</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Dispensada *)</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)</p> <p>58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)</p> <p>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros (Dispensada *)</p> <p>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários (Dispensada *)</p> <p>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 953	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3626-1440
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **11:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.804.632/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. L. A. CAVALHEIRO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas (Dispensada *)</p> <p>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *)</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 953	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3626-1440
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **11:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.804.632/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL M. L. A. CAVALHEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *) 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 953	COMPLEMENTO *****
CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVITEC.RR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3626-1440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **11:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 002242/2025

Nome/Razão Social: **M. L. A. CAVALHEIRO LTDA**
 Nome Fantasia: **INOVE INDUSTRIA GRAFICA E PUBLICIDADE**
 Inscrição Municipal: **976688.0** CPF/CNPJ: **40.804.632/0001-22**
 Endereço: **AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 953**
MECEJANA - BOA VISTA - RR 69304360

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **29/04/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **510000171593000066461030002242202504244**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.804.632/0001-22
Razão Social: M L A CAVALHEIRO LTDA
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE 953 /
MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050305165585470975

Informação obtida em 13/05/2025 12:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: M. L. A. CAVALHEIRO LTDA

CPF/CNPJ: 40.804.632/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 003132789647

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2025 as 11:28

Válida até o dia: 12/07/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. L. A. CAVALHEIRO LTDA
CNPJ: 40.804.632/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:49 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **CE6E.0971.ED57.2AA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. A. CAVALHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.804.632/0001-22

Certidão nº: 10064940/2025

Expedição: 21/02/2025, às 10:32:51

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. A. CAVALHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.804.632/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
40.804.632/0001-22 M L A CAVALHEIRO LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/02/2025

Validade: 22/05/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 01046B

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001021008**

20250001021008

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/05/2025 - 09/11/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional EDER GURITA COSTA E SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** EDER GURITA COSTA E SILVA**CPF:** 003.832.962-00**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A295899-6**Data de obtenção de Títulos:** 29/08/2023**Data de Registro nacional profissional:** 17/10/2023**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1021008/2025

Expedida em 13/05/2025, BOA VISTA/RR, CAU/RR

Chave de Impressão: 88WZA7



PARECER JURIDICO N° 006/2025

Interessado: Presidente do CORECON-AM/RR

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma da Sede de Boa Vista/RR, em atendimento a demandas do Conselho Regional de Economia 13ª Região – AM/RR.

Referência: Processo Administrativo nº 141113.000097/2025-71

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de Licitação. Reforma da Sede de Boa Vista/RR, para atender as necessidades do Conselho Regional de Economia 13ª Região – CORECON-AM/RR. Dispensa de Licitação. Previsão Legal.

I – DO RELATÓRIO

O Presidente do CORECON-AM/RR, solicita manifestação desta assessoria jurídica, quanto a legalidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma da Sede de Boa Vista/RR, visando atender as necessidades da Delegacia Regional do CORECON-AM/RR, situada em Boa Vista/RR, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, incisos I, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Constam nos autos: memorando de solicitação acolhido por essa chefia por meio de despacho fundamentado; evidência de disponibilidade orçamentária; Propostas de Preços, Termo de Referência, Documentação da Contratada – Atos constitutivos e legais do Representante Legal da Empresa, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, Certidões de regularidade fiscal junto às fazendas federal, estadual e municipal; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão de inexistência de falência ou recuperação de crédito e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Estes são os fatos. Passemos a análise jurídica que o caso requer.



II – DO MÉRITO

É a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Estatuto Federal que disciplina as licitações e contratos administrativos, na qual impõe uma série de restrições a serem seguidos para ter validade na seara jurídica. O administrador da coisa pública, por sua vez, está adstrito nos termos da lei para obedecer e fazer o que a mesma permite.

A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art.11º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal nº 14.133/2021). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da (s) melhor (es) propostas.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no



exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 14.133/2021, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

CF/88:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Lei nº 14.133/2021:

“Art. 2º. Esta Lei aplica-se a:

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço cotações de mercado, parecer contábil, Despacho do Exmo. Sra. Presidenta do CORECON-AM/RR, autorizando a deflagração do processo com a emissão do parecer jurídico, e documentação para formalização do CRC da empresa a ser contratada.



CORECON AM
RR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela gerência, são de sua inteira responsabilidade, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma da Sede de Boa Vista/RR, visando atender as necessidades da Delegacia Regional do CORECON-AM/RR, situada em Boa Vista/RR, conforme solicitação e Termo de Referência anexo ao processo.

Verifica-se que o valor total dos serviços serão de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), através de uma “dispensa de licitação”. Diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria. Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, I da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (alterado pelo decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024)

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de realizar o serviço, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

**CONSELHO: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro – CEP: 69.010-170 - Manaus/AM – Tels. (92) 3622-7880
E-mail: gerencia@corecon13am.org.br - Site: www.corecon-am.org.br**



CORECON AM
RR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88)

É o Estatuto Federal que disciplina as licitações e contratos no âmbito da Administração, regulamenta a forma e condições do contrato Administrativo, impondo uma série de comandos sem os quais o contrato não possui validade ou eficácia.

Não é demais dizer que o administrador da Coisa Pública está adstrito aos termos da Lei, dela não podendo afastar-se, e a Ela deve obediência, sendo-lhe permitido fazer só e somente o que ela, a Lei, lhe autoriza.

Nesse mister, cumpre identificar *ab initio* se estão presentes as condições essenciais para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma da Sede de Boa Vista/RR, visando atender as necessidades da Delegacia Regional do CORECON-AM/RR, situada em Boa Vista/RR, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, incisos I, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo valor estimado de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente, verifica-se por meio da instrução dos autos que a contratação a ser firmada é oriunda do regular procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que satisfaz a exigência precípua constitucional acerca do dever de licitar, insculpido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e, pela definição do seu objeto, verifica-se que a aquisição encontra-se em conformidade e contém cláusulas em consonância com o disposto nos artigos 89, §§1º e 2º, 92, 95, Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, observa-se que a contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de serviço diversos pelos Economistas do Estado de Roraima, consoante os termos do Documento de Formalização da Demanda Simplificado

CONSELHO: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro – CEP: 69.010-170 - Manaus/AM – Tels. (92) 3622-7880
E-mail: gerencia@corecon13am.org.br - Site: www.corecon-am.org.br



(Serviços) e Termo de Referência, por meio dos quais constata-se a necessidade da, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, incisos I, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou o quadro comparativo de preços de mercado, foi informado a Disponibilidade Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, justificadamente, solicitação e a autorização para emissão de licitação, visando à seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de Reforma da Sede.

Foram apresentadas 04 (três) cotações, obtendo os seguintes valores:

1ª) **R C SERVIÇOS**, CNPJ nº CNPJ 32.320.908/0001-79, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

2ª) **RENYSSON AMARO LIMA COSTA**, CNPJ nº 45.229.642/0001-03, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

3ª) **WD REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 32.892.115/0001-24, no valor de R\$ 9.411,00 (Nove mil, quatrocentos e onze reais);

4ª) **M L A SERVIÇOS**, CNPJ nº 40.804.632/0001-22, no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Por fim, resta a ser analisada os documentos necessários para a sua assinatura. Há a demonstração de existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas oriundas da pretensa contratação, conforme evidência de disponibilidade orçamentária. Verifica-se ainda prévia autorização da despesa, conforme Autorização da Presidência do CORECON-AM/RR devidamente assinada bem como a existência de Projeto Básico, satisfazendo as exigências constantes da *Lei de nº 14.133/21*.

Com relação aos documentos da pretensa contratada, consta nos autos os documentos alusivos à **habilitação jurídica**, que demonstram a constituição social da empresa nos termos da lei, bem como a legitimidade de seu representante, consoante documento de identificação pessoal de seu representante legal e ainda dos documentos que comprovam a regularidade fiscal consoante a apresentação das certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade cm o Fundo de Garantia por Tempo de



CORECON AM
RR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Serviço – FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei nº 12.440 e, por último, a apresentação da Certidão Negativa de falência ou recuperação de crédito.

Sendo que a empresa que apresentou o menor preço apresentou todas as certidões e documentos para habilitação.

III – CONCLUSÃO

À VISTA DO EXPOSTO, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação da empresa M L A SERVIÇOS, CNPJ nº 40.804.632/0001-22, no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de Dispensa De Licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. É o parecer, salvo melhor juízo.

Manaus/AM, 19 de maio de 2025.

Carla Ferreira Mendes
Assessora Jurídica CORECON-AM/RR
OAB/AM 4641

CONSELHO: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro – CEP: 69.010-170 - Manaus/AM – Tels. (92) 3622-7880
E-mail: gerencia@corecon13am.org.br - Site: www.corecon-am.org.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Referência

1.1. Contratante: Conselho Regional de Economia 13ª Região Amazonas e Roraima
CNPJ: 04.620.738/0001-02

1.2. Contratada: M. L. A. CAVALHEIRO LTDA
CNPJ: 40.804.632/0001-22

2. Objeto

2.1. Reforma da Sede da Delegacia Regional em Boa Vista/RR.

3. Valor Total da Contratação

3.1. R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

4. Amparo Legal

4.1. Inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

5. Resolução

5.1 Reconheço a minuta da dispensa de licitação, amparada no Inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

5.2. Submeto o ato a Senhora Presidente do CORECON-AM/RR, para a ratificação da situação de dispensa de licitação.

Manaus/AM, *data da assinatura digital*.

Luiz Cesar Teixeira da Silveira

Agente de Contratação

6. Ratificação do Ato

6.1. Ratifico o ato da minuta de dispensa de licitação, considerando os argumentos apresentados no Processo Administrativo nº 141113.000097/2025-71.

Manaus/AM, *data da assinatura digital.*

Michele Lins Aracaty e Silva

Presidente do CORECON-AM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Michele Lins Aracaty e Silva**, **Presidente**, em 26/05/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0084956** e o código CRC **2681CEC2**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes: CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 13 REGIAO, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 04.620.738/0001-02, com sede/endereço à RUA LEONARDO MALCHER, Nº 768, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MANAUS - AM, neste ato representado por Michele Lins Aracaty e Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: M L A CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 40.804.632/0001-22, com sede à AV. ATAÍDE TEIVE. Nº 953, BAIRRO MECEJANA, CIDADE DE BOA VISTA - RR, neste ato representada por Marilei Lúcia Arenhart Cavalheiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Têm entre si justo e contratado o seguinte:

—CLÁUSULA 1

OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, consistindo na reforma interna de sala comercial, conforme descrito no orçamento.

—CLÁUSULA 2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo total para execução e entrega final de todos os serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste contrato ou da confirmação do pagamento inicial (sinal), o que ocorrer por último.

—CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços com zelo, qualidade técnica e observando as especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

3.2. Garantir que os materiais utilizados sejam de boa qualidade e em conformidade com os padrões estabelecidos.

3.3. Realizar a instalação e manutenção do serviço acordado com a CONTRATANTE, com toda a segurança necessária.

—CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer todas as informações quanto a horário e datas para manutenções.

4.2. Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas na Cláusula 5.

4.3. Garantir acesso ao local da manutenção na data agendada.

—CLÁUSULA 5 - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos serviços é de R\$ 8.200,00, que deverá pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% na conclusão e entrega do serviço.

5.2. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancaria, na conta informada na Cláusula 5.5.

5.3. Após o pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal e recibo referente ao valor pago pela Contratante.

5.4. Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de 1% ao mês.

5.5. Dados Bancários

Banco Sicredi - 748
Agência: 0812
Conta Corrente: 70143-6
Chave pix: 40804632000122
M L A CAVALHEIRO LTDA

——CLÁUSULA 6 – GARANTIA

6.1. A CONTRATADA oferece garantia de 60 dias sobre defeitos de fabricação ou instalação do material, desde que não decorrentes de mau uso ou intervenção de terceiros.

——CLÁUSULA 7 – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, devendo ser pagas as etapas já executadas até o momento da rescisão.

——CLÁUSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Boa Vista - RR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

——E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista, 23 de Maio, 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 13 REGIAO
04.620.738/0001-02

M L A CAVALHEIRO
40.804.632/0001-22



Emissão de comprovantes

G3382616086961741
26/05/2025 16:12:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.11.33
1862701862 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CONS REG ECONOMIA 13.REG
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 2.293-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250526190504743223260
CNPJ DO PAGADOR: 4.620.738/0001-02
VALOR: R\$4.100,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 26/05/2025 - 16:10:05
DESCRICAO:REFERENTE A 1 PARCELA CORRESPONDENTE A
50% DA REFORMA SALA DA SEDE DA DELEGA
CIA REGIONAL DO CORECON-AM/RR EM BOA V
ISTA/RR.

PAGO PARA: Inove Industria Grafica e Publicidad
CNPJ: 40.804.632/0001-22
CHAVE PIX: 40804632000122
INSTITUICAO: 26555235 COOP SICREDI CELEIRO DO MT
AGENCIA: 0812 - CONTA: 0000000000000701436
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 26/05/2025 - 16:10:08

=====

DOCUMENTO: 052601
AUTENTICACAO SISBB: 4.A2F.BA2.DFD.AC5.830
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI670884 MICHELE LINS ARACATY E SILVA.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000221

Data e Hora de Emissão

28/05/2025 14:50:55

Data do Fato Gerador

28/05/2025

Código de Verificação

AAAUEXCB-GNAHGK**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **M. L. A. CAVALHEIRO LTDA**
Nome Fantasia: **INOVE INDUSTRIA GRAFICA E PUBLICIDADE**
Endereço: **AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 953**
MECEJANA BOA VISTA - RR CEP: 69304-360
CPF/CNPJ: **40.804.632/0001-22** Insc. Municipal: **9766880**
Telefone: **(95) 3626-1440** E-mail:**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 13 REGIAO**
Nome Fantasia: **CORECON 13 REGIAO**
Endereço: **RUA LEONARDO MALCHER, 768**
centro MANAUS - AM CEP: 69010-170
CPF/CNPJ: **04.620.738/0001-02** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Pagamento da 1ª parcela correspondente à 50% do valor do contrato.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadoria)

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	4.100,00	Total Líquido	4.100,00
------------------------	-----------------	---------------	-----------------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 674,45 - (16,45%) - Fonte: IBPT

DADOS BANCÁRIO

BANCO SICREDI

AG: 0812

CC: 70143-6

CHAVE PIX: 40804632000122

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



CNPJ: 40.804.632/0001-22 / Insc. Est.: 24.042198-7
Av. General Ataíde Teive, 953 - Mecejana

✉ inovepublicidaderr@gmail.com
☎ (95) 98427-7171

RECIBO

Valor: **4100,00**

Recebi(emos) de Conselho Regional de economia 13 região

importância de Quatro mil e cem reais via pix

Referente à pagamento da 1ª parcela correspondente a 50% do valor do contrato.

Para que o presente recibo surta os efeitos legais, datamos e assinamos abaixo.



Assinatura

Data: 26 / 05 / 2025

RELATÓRIO TÉCNICO DE OBRA

SALA COMERCIAL DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DO CORECON-AM/RR EM RORAIMA

SITUAÇÃO ANTES DA REFORMA EM 29/05/2025









REFORMA INCIADA EM 30/05/2025





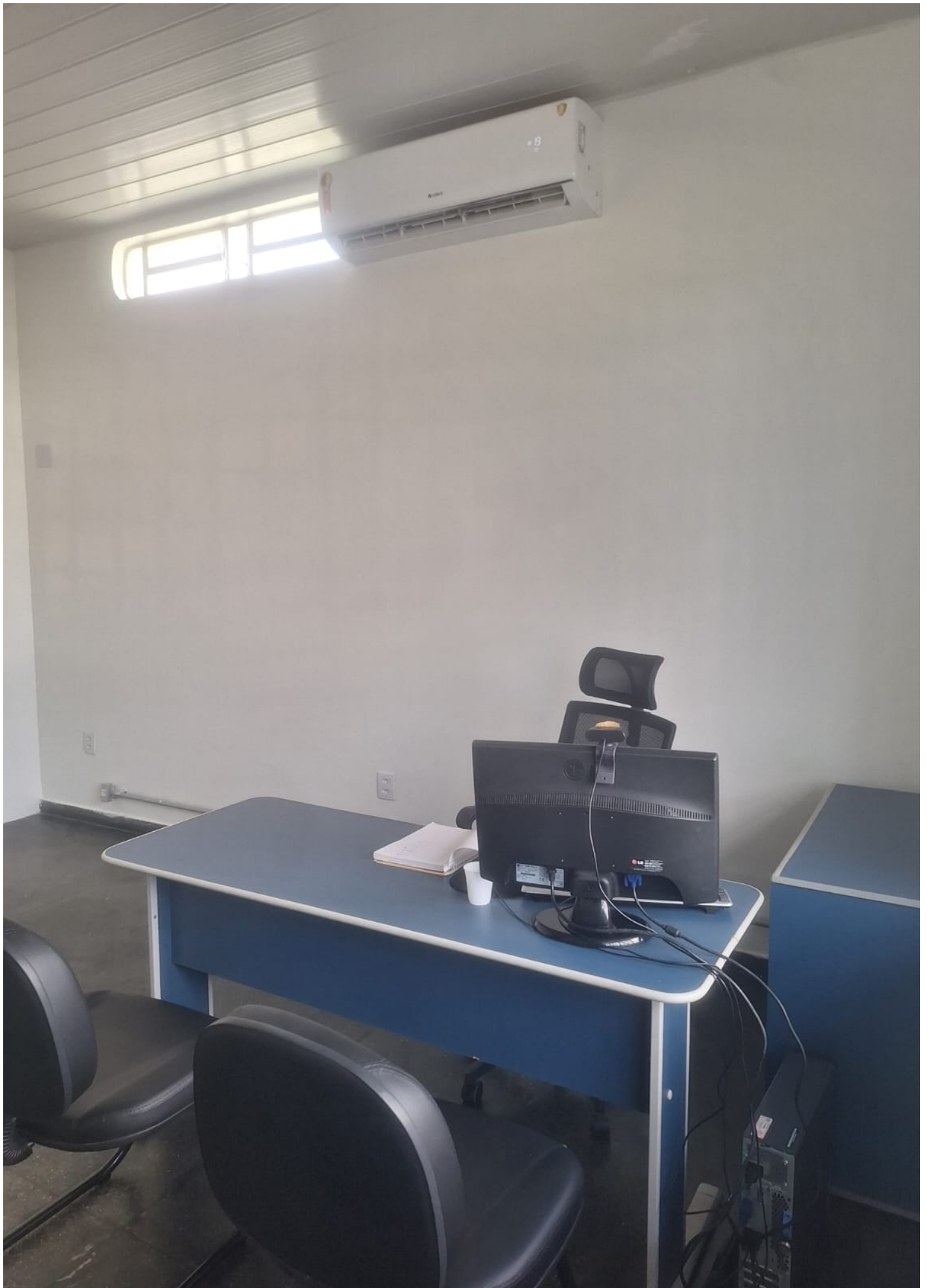




REFORMA FINALIZADA EM 10/06/2025 - RESULTADO







**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000239

Data e Hora de Emissão

10/06/2025 16:28:03

Data do Fato Gerador

10/06/2025

Código de Verificação

AACCEXT-GNAHGK**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **M. L. A. CAVALHEIRO LTDA**
Nome Fantasia: **INOVE INDUSTRIA GRAFICA E PUBLICIDADE**
Endereço: **AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 953**
MECEJANA BOA VISTA - RR CEP: 69304-360
CPF/CNPJ: **40.804.632/0001-22** Insc. Municipal: **9766880**
Telefone: **(95) 3626-1440** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DELEGACIA DO CONS. REG. DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO**
Nome Fantasia:
Endereço: **Av Maj. WILLIAMS, 2108**
São Francisco BOA VISTA - RR
CPF/CNPJ: **04.620.738/0001-02** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pagamento da 2ª parcela correspondente à 50% do valor do contrato.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadoria)

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	4.100,00	Total Líquido	4.100,00
------------------------	-----------------	---------------	-----------------

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 674,45 - (16,45%) - Fonte: IBPT

DADOS BANCÁRIO

BANCO SICREDI

AG: 0812

CC: 70143-6

CHAVE PIX: 40804632000122

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



CNPJ: 40.804.632/0001-22 / Insc. Est.: 24.042198-7
Av. General Ataíde Teive, 953 - Mecejana

✉ inovepublicidaderr@gmail.com
☎ (95) 98427-7171

RECIBO

Valor: **4100,00**

Recebi(emos) de Conselho Regional de economia 13 região

importância de Quatro mil e cem reais via pix

Referente à pagamento da 2ª parcela correspondente a 50%
do valor do contrato.

Para que o presente recibo surta os efeitos legais, datamos e assinamos abaixo.



Assinatura

Data: 10 / 06 / 2025



Emissão de comprovantes

G3311114372880641
11/06/2025 14:40:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.40.28
1862701862 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CONS REG ECONOMIA 13.REG
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 2.293-4
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250611161433928840076
CNPJ DO PAGADOR: 4.620.738/0001-02
VALOR: R\$4.100,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/06/2025 - 13:22:23
DESCRICAO:Referente ao pagamento 2 Parcela(resta
nte 50%) da Reforma Sala da Sede da De
legacia Regional do CORECON-AM/RR, em
Boa Vista/RR.

PAGO PARA: Inove Industria Grafica e Publicidad
CNPJ: 40.804.632/0001-22
CHAVE PIX: 40804632000122
INSTITUICAO: 26555235 COOP SICREDI CELEIRO DO MT
AGENCIA: 0812 - CONTA: 0000000000000701436
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 11/06/2025 - 13:22:24
=====

DOCUMENTO: 061103
AUTENTICACAO SISBB: 5.A5D.365.271.6A3.297
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI670884 MICHELE LINS ARACATY E SILVA.